PRÁTICA JURÍDICA SIMULADA - PENAL

RESPOSTA À ACUSAÇÃO

RESPOSTA À ACUSAÇÃO

- A resposta à acusação constitui peça obrigatória, pois, se não apresentada, deverá o Juiz nomear defensor para oferecê-la, nos termos do art. 396-A, §2º do CPP.
- A resposta à acusação tem por finalidade primária argumentar uma das hipóteses de absolvição sumária e indicar provas que pretende produzir.
- Dica... A resposta à acusação será a peça cabível quando o enunciado indicar que o último ato processual foi a regular CITAÇÃO do acusado.
- Previsão legal:
  - Art. 396. Nos procedimentos ordinário e sumário, oferecida a denúncia ou queixa, o juiz, se não a rejeitar liminarmente, recebê-la-á e ordenará a citação do acusado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias

Elementos da resposta à acusação
Endereçamento

- O endereçamento será dirigido ao Juiz competente para julgar a ação penal.
- Geralmente vem indicado expressamente no exame de ordem o juízo que procedeu ao ato citatório
- A pegadinha que pode acontecer é existir uma narrativa que indique certa dificuldade em verificar qual o Juiz natural em razão da análise da matéria, local dos fatos ou mesmo função do réu.
- Textualmente o endereçamento seguirá a redação de costume, EXEMPLO:

- Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Referência processual

- Como a resposta à acusação é OFERECIDA sobre denúncia já recebida, deveremos indicar o número do processo ao qual esta se vincula... Assim o próximo elemento da peça processual é a REFERÊNCIA que poderá ser indicada:
- Processo n.º: ...
- Ou
- [referência processual]

Se o caso concreto indicar o número do processo este deverá constar neste item da peça

Qualificação do defendente

- A qualificação do defendente ou acusado deverá constar integralmente, considere os elementos indicados pelo 319 do CPC como elementos mínimos de qualificação regular, assim, se outros como nome dos pais e data de nascimento não forem indicados no caso concreto, deveremos qualificar o acusado com

1. nome completo
2. Nacionalidade
3. Estado civil
4. Profissão
5. Rg
6. Cpf
7. Endereço eletrônico
8. Endereço completo

Indicação de advogado e endereço completo do causídico

- O advogado constituído e seu endereço completo deverão ser indicados na peça processual.
- Normalmente a ausência deste item não oferece pontuação específica no gabarito definitivo da peça processual pela FGV/OAB mas pode “custar” decréscimo na pontuação geral.

Fundamentação da peça processual, verbo e nome da peça

- A FUNDAMENTAÇÃO para o oferecimento de resposta à acusação é simples e se assenta no artigo 396 do CPP, como já dito...

- O VERBO adequado para apresentar a peça é o verbo OFERECER vez que a peça é oferecida sobre autos já existentes

- Quanto ao NOME DA PEÇA também inexiste dificuldade neste sentido pois está descrito no artigo, devemos portanto OFERECER:

    - RESPOSTA À ACUSAÇÃO

PRELIMINARES

- Preliminares são teses que guardam relação com vícios processuais e inobservância de exigências legais.
- As mais comuns são:

1. Incompetência absoluta do juízo
2. Rejeição liminar da denúncia (395 CPP ➔ mais comum de todas)
3. Nulidade de citação
4. Ilicitude da prova produzida no inquérito
5. Nulidades ➔ 564 CPP

No mérito
absolvição sumária

- A absolvição sumária é o objetivo e foco principal da resposta à acusação
- Está assentada no artigo 397 do CPP:
  - Art. 397. Após o cumprimento do disposto no art. 396-A, e parágrafos, deste Código, o juiz deverá absolver sumariamente o acusado quando verificar:
    - I - a existência manifesta de causa excludente da ilicitude do fato;
    - II - a existência manifesta de causa excludente da culpabilidade do agente, salvo inimputabilidade;
    - III - que o fato narrado evidentemente não constitui crime; ou
    - IV - extinta a punibilidade do agente

a existência manifesta de causa excludente da ilicitude do fato

- Estado de necessidade
- Legítima defesa
- Estrito cumprimento do dever legal
- Exercício regular de direito
- Consentimento do ofendido ➔ causa supra legal

a existência manifesta de causa excludente da culpabilidade do agente, salvo inimputabilidade

- Inimputabilidade pela embriaguez completa e acidental ➔ 28 §1º CP
  - Sujeito foi dopado com “boa noite cinderela”
- Falta de potencial consciência da ilicitude ➔ 21 do CP ➔ erro de proibição
  - Cidadão holandês que acende um cigarro industrializado de maconha dentro de bar fechado acreditando ser um PUB próprio para esta finalidade como em seu país de origem
- Inexigibilidade de conduta diversa ➔ 22 do CP
  - Coação moral irresistível

que o fato narrado evidentemente não constitui crime

- EXCLUDENTES DE TIPICIDADE
  - Fato atípico
  - Crime impossível ➔ 17 do CP
  - Insignificância

extinta a punibilidade do agente

- 107 do CP todos
- Prescrição ➔ 109 CP

Hipóteses subsidiárias

- As hipóteses subsidiárias dão conta da possibilidade de se argumentar suplementarmente circunstancia que modifica a narrativa fática de tal sorte que conduta típica diversa poderia se vislumbrar na hipótese.
- EXEMPLO:
  - Denuncia por roubo majorado pelo emprego de arma de fogo quando na verdade tratava-se de um simulacro, pede-se “desclassificação”
  - Denúncia por tráfico quando na verdade trata-se de hipótese de uso de entorpecente. (**ATENÇÃO: exemplo de raciocínio deste trecho da peça. Em crime de tráfico a peça será DEFESA PRÉVIA, entretanto, o roteiro de elaboração é em muito semelhante ao presente)**
  - Denúncia por homicídio qualificado por motivo torpe quando há possibilidade de argumentar relevante valor moral. Exe.: homem aleijado que contrata matador para ceifar a vida do assassino de seu filho menor (lembrando que aqui não fazemos juízo de valor e sim reflexão sobre a possibilidade argumentativa, caso o caso deixe margem para tanto).

Pedidos

- Os pedidos deverão ser preferencialmente formulados na ordem lógica dos argumentos apresentados, entretanto, isto não é obrigatório:

1. Pedir reconhecimento da preliminar
2. Pedir absolvição sumária
3. Alternativamente, alteração do tipo penal pelo qual é acusado

Provas

- Devemos pedir a produção de provas conforme artigos 155 e seguintes do CPP.
- Deve-se, por oportuno, arrolar testemunhas... Observe o rito processual
  - Se ordinário até 8 testemunhas
  - Se sumario até 5 testemunhas
  - Se sumaríssimo até 5 testemunhas
    - Interpretação majoritária dos artigos 538, 532 CPP e 92 da lei 9099/95

Ficará assim nosso exemplo:

Requer provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos na forma do artigo 155 e seguintes do CPP em especial pela prova documental que ora acosta, pericial e testemunhal.

Arrola por oportuno as seguintes testemunhas como imprescindíveis:

- Testemunha 01. endereço...
- Testemunha 02. Endereço...
- Etc...

Fechamento

- No fechamento da peça processual faremos o pedido de DEFERIMENTO das teses; indicaremos local e data de assinatura da peça processual e advogado e nome completo do mesmo.
- Pedido de deferimento: “termos em que, pede deferimento”
- Local: o mesmo indicado no endereçamento
- Data: atenção ao prazo de 10 dias para resposta, deve-se indicar o último dia do prazo
- Advogado... ➔ não inventar dados inexistentes no caso proposto
- Número do registro profissional: OAB/UF n.°: ... ➔ de maneira genérica caso a informação não esteja expressa na questão.